



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.873 DE 13 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.292 de 13 de maio de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	175.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal::

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001. CÂMARA MUNICIPAL	
2.001. Manter o Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	60.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de maio de 2020, 77ª** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**